



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefgnb@terra.com.br



LEI N.º 250, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Dispões Sobre a autorização para abrir créditos adicionais especial e dá outras providências".

EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Para atender as necessidades orçamentária do Poder Executivo Municipal, fica aberto Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se as seguintes dotações:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Função 15			
Sub-função: 451			
Proj. Atividade: Urbanização do Lago.			
Elemento Despesa:3.3.90.30		R\$	3.000,00
Elemento Despesa:3.3.90.36		R\$	3.500,00
Elemento Despesa:3.3.90.39		R\$	5.500,00
Elemento Despesa:4.4.90.51		R\$	5.000,00
		R\$	17.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações, também do Orçamento do corrente exercício:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO	
Unidade: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
Função 04	
Sub-função: 122	
Proj. Atividade: Aquisição de Veiculo para o gabinete	
Elemento Despesa:4.4.90.52	
Valor (R\$): 8.000,00	

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade: 09.02.00 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Função 17	
Sub-função: 512	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



Proj. Atividade: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto
Elemento Despesa:4.4.90.51
Valor (R\$): 4.500,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 09.02.00 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função 17
Sub-função: 512
Proj. Atividade: Drenagem e canalização de Águas Pluviais
Elemento Despesa:4.4.90.51
Valor (R\$): 4.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte / MT, em 14 de novembro de 2006.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal